LEI Nº. 7.185, DE 17 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SME".

MARIA HELENA ALVES DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para os cargos a seguir:

- Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 08 (oito) vagas;
- Professor para o Ensino Fundamental – Anos Finais – 20 (vinte) vagas – Disciplinas:
- Matemática – 07 (sete) vagas;
- Português – 06 (seis) vagas;
- História – 02 (dois) vagas;
- Educação Artística – 02 (duas) vagas;
- Técnicas Agrícolas – 03 (três) vagas.

- Secretário de Escola – 16 (dezesseis) vagas;
- Rondas – 21 (Vinte e uma) vagas;
- Mecânico I – 02 (dois).

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2017.

MARIA HELENA ALVES DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES